SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3188

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: APARATO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para elaboração de projeto básico de engenharia civil e fiscalizar, atestar boletim medição mensal e atestar a entrega final da obra de ampliação da sede do Poder Legislativo de Minaçu.
VALOR DO CONTRATO:R$ 19.900,04 (dezenove mil novecentos reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:26/10/2023 a 26/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0584-01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39– FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA ASSINATURA:26/10/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:053D4F21

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/23

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2023
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/10/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2023.
ASSUNTO: Dispensa: nº 54/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
LOCADOR: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO:KERLI MIRANDA DA SILVA FELIX - CNPJ: 09.340.774000136
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos aparelhos de ar condicionados
ONDE LÊ:
VIGÊNCIA DO CONTRATO:10/10/2023 a 10/12/2023.
VALOR DO CONTRATO:R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
LÊ SE:
VIGÊNCIA DO CONTRATO:25/10/2023 a 23/12/2023.
VALOR DO CONTRATO:R$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Anexo da Câmara 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA ASSINATURA:25/10/2023.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:80D8A68A

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 011/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 011 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 673/2022 E INCLUSÕES NA LEI LDO Nº 663/2022, LEI PPA Nº 654/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite estimado de **R$ 52.599,35 (Cinquenta e dois mil, quinhentos noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**, destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas provenientes da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Paulo Gustavo, destinados ao setor cultural, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC			
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 1.507 - APOIO A DIFUSÃO CULTURAL			
Ação: 2.423 – Apoio Cultural (Lei Paulo Gustavo)			
Sup.	Natureza da Despesa:		
	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R$	15.164,39
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$	37.434,96
Fontes de Recursos			
178.092 – Outras Transferências da União 178.093 – Outras Transferências da União			
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$**	**52.599,35**

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente as transferências recebidas pela união com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fonte de recurso a seguir 178.092 – Outras Transferências da União / Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, e 178.093 – Outras Transferências da União / Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de **R$ 52.599,35 (Cinquenta e dois mil, quinhentos noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.1º, § 1º,

utilizando o limite fixado no Art. 6º, da Lei nº 1.888, de 30 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Palestina de Goiás - Goiás para o exercício de 2023, tendo como cobertura os recursos previstos no § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Fica autorizado o Setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2021/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos vinte e cinco (30) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:71C4A88B

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.451

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.451/23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

""*Decreta prorrogação de prazo de Trabalho Remoto, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO os Decretos Administrativos nº 1.438/2023, 1.439/2023, 1.443/2023, 1.446/2023 e 1.449/2023

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 30 de Outubro a 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições do Decreto Administrativo nº 1.438/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:23EA3266

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.452

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.452/23, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Decreta Ponto Facultativo no Feriado de Finados, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores na sexta-feira, dia 03 de Novembro de 2023, em virtude do Feriado de Finados no dia 02 de Novembro, retornando as atividades no dia 06 de Novembro, segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:60B34E15

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.450

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.450/23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"*Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis:

TITULARES:
JAMIL FRANCISCO GOULART NETO – PRESIDENTE;
DIEGO LOPES GOULART – MEMBRO;
PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE – MEMBRO.

SUBSTITUTOS:
BRUNO FREITAS NASCIMENTO e
LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES.

§ 1º A Comissão de que trata o *caput* ficará encarregada de proceder todos os atos necessários à perfeita concretização dos processos licitatórios desta edilidade.

§ 2º Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências devidamente justificadas, pelos membros substitutos, na ordem de suas nomeações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou revogando o Decreto Administrativo nº 1.441/23.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:09E8DE60

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 261/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA Nº 261/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 02, s/n, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o n° 25.004.813/0001-80, representada por seu Presidente, o Sr. **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA,** brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n° 005.341.711-92, residentee domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** a Dispensa nº 261/2023, Processo Administrativo nº 442/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviço operacional para levantamento de inventário e atualização patrimonial desta casa legislativa, conforme descrito no termo de referência, em virtude da oportunidade e conveniência, fundamentada no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Após uma análise criteriosa, verificou-se que apesar de não encontrar ilegalidades no presente procedimento, a equipe técnica da casa irá realizar o serviço sem a necessidade da contratação de empresa externa. Portanto, com fulcro na legislação dito alhures, dê-se ciência aos interessados por e-mail e no Diário Oficial, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório.

SãoMigueldoAraguaia-GO,27deoutubrode2023.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO

Publicado por:
Dilson Milhomem
Código Identificador:7918F908

SECRETARIA DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA 281/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
Dispensa nº 281/2023
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 02, s/n, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o n° 25.004.813/0001-80, representada por seu Presidente, o Sr.**JOÃO BATISTA GARCIA COSTA,** brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n° 005.341.711-92, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR**a Dispensa nº 281/2023, Processo Administrativo nº 478/2023, cujo objeto é a aquisição de um relógio biométrico, bem como instalação e configuração para esta casa legislativa, conforme descrito no termo de referência, em virtude da oportunidade e conveniência, alhures c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Após uma análise criteriosa, verificou-se que apesar de não encontrar ilegalidades no presente procedimento, a equipe técnica da casa irá realizar o serviço sem a necessidade da contratação de empresa externa.

São Miguel do Araguaia-GO, 27 de outubro de 2023.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO

Publicado por:
Dilson Milhomem
Código Identificador:82306742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 471/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELHO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELHO**;

CONSIDERANDO a necessidade da **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELHO**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELHO**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELHO**, por meio da empresa **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CPF sob nº 03.370.728/0001-01, estabelecida em Goiânia;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),** para a **APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "LÁZARO & EDUARDO", AO VIVO E EM PALCO, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELHO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:78DD1ABE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 473/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DERIVADOS DOS MESMOS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DERIVADOS DOS MESMOS**;

CONSIDERANDO a necessidade da DIVULGAÇÃO DE AVISO INSTITUCIONAIS DE AVISOS DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DERIVADOS DOS MESMOS;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na DIVULGAÇÃO DE AVISO INSTITUCIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DE EXTRATOS DERIVADOS DOS MESMOS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DERIVADOS DOS MESMOS**, por meio da empresa DIARIO IURY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.250.347/0001-04, com sede na Rua Joaquim Portugal, nº 37, Qd. I, Lt. 25C, nº 3 - Setor Maysa Extensão Goiânia, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para a **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATOS DERIVADOS DOS MESMOS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8FB85C02

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 472/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA DE METAL PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA DE METAL PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA DE METAL PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA DE METAL PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA DE METAL PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa METALURGICA LEIROM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.810.462/0001-78, com sede em São José do Rio Preto - SP;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 18.250,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais),** para a **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE MESA DE METAL PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:56EF7EFB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 474/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, por meio da empresa 52.134.668 ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO - COMPUTECH INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25, com sede na Rod GO 244, Qd 60, Sete Ranchos. Porangatu-Go CEP: 76.550-000;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 de outubro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:49548791

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2023 - ADM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2023 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 010/2023 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: 48.927.413 JUNIOR CESAR DOS SANTOS (JC PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ sob o nº **48.927.413/0001-42**, com sede na Avenida Doutor Neto, N° 1771, Setor Por do Sol, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) show artístico com a dupla "JUNIOR CESAR & OSMANO", no dia 14/11/2023, destinado à realização do evento em COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO.
Valor Total: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 FICHA: 23 FONTE: 101 – MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2023.

Amorinópolis/GO, 30 de outubro de 2023.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:479725B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 070

PORTARIA Nº 070/2023 APORÉ/GO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Virtus, Placa PRK-5846 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de levar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Assessor Especial, com saída no dia 29/10/2023 e retorno previsto para o dia 01/11/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 03 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (30/10/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:4DB5700F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 071

PORTARIA Nº 071/2023 APORÉ/GO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **PAULO GOMES DA SILVA**, CPF: 037.728.231-65 Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de materiais para desenvolvimento das**

atividades/projetos do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, com saída no dia **29/10/2023** e retorno previsto para o dia **01/11/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de **R$ 558,00** (quinhentos e cinqüenta e oito reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 03 pernoites no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (30/10/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:77159065

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213

PORTARIA Nº 213/2023 APORÉ-GO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES/PROJETOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com saída no dia **29/10/2023** e retorno previsto para o dia **01/11/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas com 03 Pernoites no valor de R$ 600,00, **com o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três. (30/10/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0390084A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 182/2023 - CEOLIN MELO IMOVEIS LTDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CEOLIN MELO IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Locação de imóvel n°. 182/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n°. 182/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, inciso **I**, c/c art.138, inciso I, da Lei nº: 14.133 de 01 de abril de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº. 182/2023 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a empresa **CEOLIN MELO IMÓVEIS LTDA**, estabelecido à Avenida Indaiá Oeste, Nº 103, quadra 27 lote 03, Centro, CEP: 75.828-000, Chapadão do Céu – GO, inscrito no CNPJ: 11.795.505/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **ADENILSON CEOLIN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.449.021-04, portador da CI/RG nº 3707936 DGPC/GO.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 25 de outubro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7387E1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 194/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77094/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ELETROSERV COMERCIO E INSTALAÇOES LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço consultoria e elaboração de projetos elétricos, vistoria em obras além de realizar os tramites com a concessionária de energia.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3290890B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RE-PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2022

AVISO RE-PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 22/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: RE-PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PMF, EAI-IMPERMEABILIZAÇÃO E RR 2C – BANHO DE LIGAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TAPA-BURACO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, A UM RAIO DE 300 (TREZENTOS) KM DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 20 de novembro de 2023, às 09h00min (oito horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 22/2023, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou pelo site da plataforma que será realizado o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 30 de outubro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:28087E32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 007/2023

O Fundo Municipal de Saúde de ESTRELA DO NORTE, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2022, torna público, que realizará no **dia 21/11/2023 às 08:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares para Centro de Saúde de Estrela do Norte, proposta de equipamento nº 11331930000122008, apresentada ao Ministério da Saúde, englobando equipamento odontológico, informática, eletrodomésticos, equipamento e mobília hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte – GO. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 31 de outubro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:BB7E67B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 008/2023

O Fundo Municipal de Saúde de ESTRELA DO NORTE, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2022, torna público, que realizará no **dia 21/11/2023 às 13:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos hospitalares para Centro de Saúde de Estrela do Norte, proposta de equipamento nº 11331930000122010, apresentada ao Ministério da Saúde, englobando equipamento odontológico, eletrodomésticos, equipamento e mobília hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte – GO. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 31 de outubro de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:1000DC2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DECISÃO

DECISÃO
ARP 317/2022 – PE 47/2022.
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE intimam a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.316.524/0001-14 e Inscrição Estadual: 170/0009-114, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat n. 150, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, neste ato representada por sócio administrador, Sr. DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n. 7090490447 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n. 019.812.090-77, residente e domiciliado a Rodovia Saída para Erechim RST 480, n. 736, Bairro Centro, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe, RS, e-mail: deltalife@deltlaifers.com, licitacao@deltashoprs.com.br, telefone: (54) 9.9175-0477, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2059/2023**, que encontra-se disponível à empresa INTIMADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA. SECRETÁRIA.
Decreto n. 10/2021.30 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:7F2D4361

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESCISÃO

AVISO RESCISÃO
CONTRATO 343/2022

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ Nº. 01.740.497/0001-47 e a empresa **FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 094.293.556-00, firmaram termo de **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 343/2022** DO PROCESSO Nº. 2275/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2022, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente Da CPL.

Decreto Nº: 975/2023. 30 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3D3B8F47

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.092/2023

DECRETO Nº 1.092/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO** de **50%** para o(a) servidor(a) referente ao mês de **OUTUBRO** de 2023:

§1ºJOSÉ NILTON DOMINGOS DA SILVA – Matrícula Nº 2612
Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:458C8A97

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.093/2023

DECRETO Nº 1.093/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre solicitação de alteração na porcentagem da Gratificação de Difícil Acesso a servidor público municipal do quadro dos 70% do FUNDEB, de acordo com a mudança de carga horária, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º – Fica incluída a Gratificação de Difícil Acesso aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, do quadro dos 70% do FUNDEB, de acordo com a carga horária, regulamentada no DECRETO Nº 289, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a concessão e pagamento da GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, prevista no art.59 da Lei nº 102/2020 e dá outras providências, seguindo os critérios estabelecidos na PORTARIA NORMATIVA Nº090-A de 29 de setembro de 2021, que concede conforme lei, o pagamento de gratificação de deslocamento para área de difícil acesso, aos servidores ocupantes do cargo de Professores de Educação Básica do quadro da Rede Pública Municipal de Ensino de Flores de Goiás/GO, e dá outras providências.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA	GRATIFICAÇÃO
ITAMAR MOREIRA DE SOUZA	1154	30H	30%

Art. 2º – O(a) funcionário(a) mencionado no art. 1º é do quadro de Profissionais do Magistério, efetivo da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e modulado na Escola Municipal Rosário de Sousa Ferreira..

Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato, regulamentando a porcentagem na gratificação com referência a partir do mês de setembro de 2023.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:53387455

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1091/2023

DECRETO Nº 1091/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

"*Nomeia Pregoeiro Oficial, sua equipe de apoio e dá outras providências.*

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do devido processo administrativo para as licitações,

DECRETA:

Art. 1º. Designar como pregoeiro oficial e sua equipe de apoio:
I – Pregoeiro(a):
Pregoeiro Efetivo – Cleysonn de Souza Araújo
Pregoeira Suplente – Murielly de Cassia Pereira

I – Equipe de apoio:
Murielly de Cassia Pereira
Marlucia Lopes Martins

§1º. No caso de ausência do pregoeiro efetivo, este será substituído automático e independentemente de ato expresso, pela pregoeira suplente.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro e Equipe:

•a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, com abertura e autuação do processo, organização de páginas e numeração;

•encaminhamento da minuta do edital para parecer jurídico;

•publicação do edital no Diário (Municipal, Estadual e União), assim como, no site da prefeitura e jornal de grande circulação.

d) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor jurídico;
e) o credenciamento dos interessados;
f) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
g) a abertura dos envelopes proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
h) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
i) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
j) a negociação do preço, visando à sua redução;
k) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
l) a análise dos documentos de habilitação do licitante da oferta de melhor preço;
m) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
n) a elaboração da ata da sessão pública;
o) encaminhamento do processo para parecer jurídico;
p) elaboração do contrato e/ou da ARP, conforme minuta do edital;
q) publicação do extrato do contrato e/ou da ARP;
r) encaminhamento do processo ao Controle Interno;

s) publicação e envio de todos os atos para o TCM/GO (COLARE).

§1º. Para desempenho de suas atribuições a Comissão de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades e técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente qualquer ato de designação de Comissão de Licitação pelo gestor antecessor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, aos 25 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD NO DIA 25/10/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:054431DD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1.094/2023

DECRETO Nº1.094/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre gratificação a servidores públicos da Rede Municipal de Ensino de Flores de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418 / 90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a gratificação referente ao mês de **outubro/2023** sobre o salário do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), lotado na Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás/GO, por estarem exercendo funções que excedem as obrigações e carga horária, de acordo com as especificações no quadro a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PORCENTAGEM
CARMEM LUZIA DA C. FREITAS	1334	ASGA	50%
DIOMARA PEREIRA DIAS	2533	ASG	50%
JOELSON DA SILVA OLIVEIRA	1402	ASG	50%
SUELI RIBEIRO DE SOUSA DA SILVA	489	ASG	50%

Art. 2º – Os funcionários mencionados no art. 1º são do quadro de profissionais, efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.
Art. 3º- Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato, para regulamentação da gratificação.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor no instante da sua publicação,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:89BB582A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1095/2023

DECRETO Nº 1.095/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PASTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o interesse Público envolvido;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o remanejamento da servidora pública municipal de Flores de Goiás-GO, **CLAUDIA NELY DE SOUZA COUTINHO, – Matrícula nº 1.340,** do quadro da Secretaria Municipal de Educação do quadro dos 70% para o quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 30 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9E7B5ADB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.096/2023

DECRETO Nº 1.096/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO** de **100%** para o(a) servidor(a) referente ao mês de **OUTUBRO** de 2023:

§1ºSERGIO JESUS PEREIRA DA SILVA – Matrícula Nº 2538
Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6240FCDB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.086/2023

DECRETO Nº 1.086 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum* e,
CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO(A)** o(a) Servidor(a) Comissionado(a), **Sr(a). VALERIA SOUZA SANTOS COSTA**, inscrito(a) no CPF nº 059.686.671-25 e portador(a) do RG nº 6253796 SSP/GO, matrícula nº 4011, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 23/10/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:12A62AEB

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.087 /2023

DECRETO Nº 1.087 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO o Processo nº 3771/2023, do Servidor Público Municipal, **Sr. DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 260.317.281-68 e portador do RG nº 853482 DGPC/GO, matrícula nº 2703, concursado nesta municipalidade no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita sua exoneração tendo em vista que se aposentou;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADO** o Servidor Público Municipal, **Sr. DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 260.317.281-68 e portador do RG nº 853482 DGPC/GO, matrícula nº 2703, concursado nesta municipalidade no cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **06/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 23/10/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1B262A8C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022

Processo nº: 3056/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratada: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 07.479.494/0001-88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 39/2022
Objeto: Acréscimo de 6,25% (seis virgula vinte e cinco por cento), na prestação de serviço de acesso à internet SCM para secretarias municipais e suas unidades da zona urbana e rural do município de Flores De Goiás.
Recursos Orçamentários: Ficha 29 Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39 Fonte 100
Valor total: R$ 33.150,00 (Trinta e três mil e cento e cinquenta reais).

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 26 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3D5DDC20

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.088/2023

DECRETO Nº 1.088 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO o Processo nº 3462/2023, da Servidora Pública Municipal, **Sra. ADELIA SOARES DE CAMPOS BRITO**, inscrita no CPF nº 261.033.541-53 e portadora do RG nº 1133603 2º A VIA DGPC/GO, matrícula nº 267, concursada nesta municipalidade no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita sua exoneração tendo em vista que se aposentou;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica **EXONERADA** a Servidora Pública Municipal, **Sra. ADELIA SOARES DE CAMPOS BRITO**, inscrita no CPF nº 261.033.541-53 e portadora do RG nº 1133603 2º A VIA DGPC/GO, matrícula nº 267, concursada nesta municipalidade no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **06/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 23/10/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DC93CF72

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1089/2023

DECRETO Nº 1.089 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MAYCON DOUGLAS TOMÉ DE MORAIS SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº 701.803.011-01 e portador(a) do RG nº 6093960 PC/GO, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE**, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.100,46 definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **17/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 de outubro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 23/10/2023

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:65583FE4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 17 de novembro de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 198/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2023,** menor preço por lote, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MESAS E CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 30 de outubro de 2023.

Publique-se.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A3450282

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ARP N°. 464/2023

Processo: 2173/2023; 2526/2023; 582/2023; 706/2023.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: NP3 COMERCIO E SERVIÇO LTDA,
CNPJ Nº 01.667.155/0003-00.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N°. 46/2023
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios, ruas, praças e pontes, conforme às necessidades do município de flores de goiás e todas secretarias.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$: 1.034.900,00 (Um milhão e trinta e quatro mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: (30/10/2023 a 30/10/2024).
Dotação Orçamentária:
Ficha: 29.10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39-100
Ficha: 163.10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100
Ficha: 343.14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102
Ficha: 360.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
Ficha: 370.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102
Ficha: 453.15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100
Ficha: 465.15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.39-129
Ficha: 598.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39-101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 30 De Outubro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:95C6F52A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1099/2023

DECRETO N° 1.099/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Flores de Goiás/GO, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de **02 de novembro (quinta-feira)**, em que é celebrado o **DIA DE FINADOS;**

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Flores de Goiás, no dia **03 de novembro (sexta-feira)**.

Parágrafo Único

O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de saúde, licitação e limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2° - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C3C2616C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 805/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, placa PQH2129 e RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, placa PQH2129 e RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, placa PQH2129 e RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, placa PQH2129 e RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81, com endereço na Avenida Pedro Ludovico, n° 1, Centro, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrito(a) no CPF n° 348.755.491-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.740,50 (dois mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças, placa PQH2129 e RBX4H69, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**.

Mara Rosa, de 30 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EC420700

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 799/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de Aquisição de moveis de escritório para programa Cad Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de moveis de escritório para programa Cad Unico, proporcionando a otimização e a funcionalidade na Secretaria, proporcionando aos servidores e ao público, adequação e conforto no ambiente para Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para de Aquisição de moveis de escritório para programa Cad Único, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de moveis de escritório para programa Cad Único para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-68**, com sede na Av. BERNARDO SAYAO, Nº442, ,Setor Central, Mara Rosa-GO, CEP:76.490-000,neste ato representada pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.970,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**, em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-68**.Contratação de empresa para à Aquisição de moveis de escritório para programa Cad Único, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social ,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-68,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E215C08C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: **P H FARIA DA SILVA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A VAZANTE DO CÓRREGO DAS ANTAS, FAZENDA BOM JESUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR DO CONTRATO: R$**58.980,34**
DOT. ORÇ: 12.0026.0782.0710.1.018.449051 FICHA 328 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 27/10/2023
DISPENSA: 585/2023
PROCESSO 10179/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9025E5A5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 806/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81, com endereço na Avenida Pedro Ludovico, n° 1, Centro, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrito(a) no CPF n° 348.755.491-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.451,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos),** em favor da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa OMS9635, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**.

Mara Rosa, de 30 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B3A3E3AD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 807/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81, com endereço na Avenida Pedro Ludovico, n° 1, Centro, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrito(a) no CPF n° 348.755.491-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.037,03 (sete mil, trinta e sete reais e três centavos),** em favor da empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**, inscrita no CNPJ n° 04.216.988/0001-81**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo com fornecimento de peças, placa KNG3044, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ISMAEL CARNEIRO REZENDE**.

Mara Rosa, de 30 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96315D68

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2023

CONTRATO N° 081/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO PARA PROGRAMA CAD ÚNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$ 1.970,000 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
Dot Orc 08.244.0125.2.017.3390.30 FICHA 615 FONTE 100
Dot. Orc 08.244.0125.8846.449052 FICHA 680 FONTE 129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA 30/10/2023
PROCESSO: 10370/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 586/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F69B9116

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 810/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para o evento de comemoração ao Dia do Evangélico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para o evento de comemoração ao Dia do Evangélico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que o evento em comemoração ao DIA DO EVANGÉLICO, justifica-se pela Lei Municipal n° 1.282/2023, de 05 de outubro de 2023, que estabelece o Feriado Municipal em Comemoração ao Dia do Evangélico no dia 31 de Outubro, sendo assim autorizada a realização de Evento para celebrar a referida data;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para o evento de comemoração ao Dia do Evangélico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para o evento de comemoração ao Dia do Evangélico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, da empresa **MORAIS E MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.859.473/0001-65, com endereço na Rua São Paulo, s/n, Quadra 6, Lote 2, Setor Centro, na cidade de Mara Rosa - GO, neste ato representada por **ADAIR DE OLIVEIRA MORAIS**, inscrito(a) no CPF n° 311.762.671-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** em favor da empresa **MORAIS E MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.859.473/0001-65**,** para a contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para o evento de comemoração ao Dia do Evangélico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MORAIS E MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.859.473/0001-65**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 30 de outubro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:341BE74E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2023

CONTRATO N° 082/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: **MARA MOVEIS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
VALOR: R$ 1.005,00 (HUM MIL E CINCO REAIS)
Dot Orc 08.244.0125.2.017.3390.30 FICHA 615 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA 30/10/2023
PROCESSO: 10369/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 591/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FD69533C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2023

Contrato n° 235/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Contratada:MORAIS E MACEDO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei n° 14.133/2021
Vigência: 30/10/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:30/10/2023
Processo: 10133/2023
Dispensa de Licitação: 593/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:821CE3D2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº811/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de reagentes para o Laboratório do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde"

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de reagentes para o Laboratório do Hospital Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de regentes para realização de diagnósticos de inúmeras patologias, sendo que aquisições dos materiais são indispensáveis para o funcionamento como instrumento complementar a para a assistência médica complementar e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de reagentes para o Laboratório do Hospital Municipal.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de reagentes para o Laboratório do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da **AC LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.098.450/0001-08, com sede na AV. BELA VISTA, N 845, QD 02, LT 11, SALA 02, JARDIM SANTO ANTONIO, GOIANIA – GO, neste ato representada pela Sra.FLÁVIA FINOTTI MOREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº2141128, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 844.930.621-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.350,00** (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa **AC LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.098.450/0001-08, Contratação de empresa para aquisição de reagentes para o Laboratório do Hospital Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AC LABOR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.098.450/0001-08**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:72E4DB30

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2023

Termo de Convênio n° 003/2023
Convenente: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Conveniada:COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇAFRÃO DE MARA ROSA - GOIÁS
Objeto: REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E DE PESSOAL, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO CULTIVO E COMÉRCIO DE AÇAFRÃO, FOMENTO A CULTURA E AS TRADIÇÕES LOCAIS, O COMÉRCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO
Valor:R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)
Dotação: 017.0023.0692.1053.2.244.335043 FICHA 750 FONTE 100
Fundamento Legal: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI MUNICIPAL N° 1.280 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data da Assinatura:25/10/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BC7A6F23

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº813/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia do Evangélico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia do Evangélico, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia do Evangélico com objetivo de decorar e organizar o ambiente para a realização do mesmo.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na

contratação para prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia do Evangélico.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia do Evangélico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **SHOW DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.444.291/0001-68, com sede na RUA ESPIRITO SANTO, QUADRA CT, LOTE 26, SN, SETOR NORTE, MARA ROSA-GO, CEP:76.490-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$9.114,89**(NOVE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS),** em favor da empresa **SHOW DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.444.291/0001-68, a prestação de serviço de ornamentação de evento em comemoração ao Dia do Evangélico, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SHOW DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.444.291/0001-68**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FB942A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023053646
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 089/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.234.954/0001-73.
OBJETO: Aquisição de veículos utilitários.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o *dia 31 de dezembro de 2023***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B86449D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021042917

Nº. DO PROCESSO: 2023069240
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa CELESTINO, BORGES & URANI ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.162.408/0001-89.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:880D8C03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Processo Ref.: ***2023056549***
Considerando a alegação da empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140-0001/34, da impossibilidade de fornecer o item ***141 (CATETER UMBILICAL DE 2,5),*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 031/2022;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 031/2022**, do Pregão Eletrônico nº **012/2022**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **SALVI LOPES E CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140-0001/34, d**o(s) item(ns):**
à ***Item 141 (CATETER UMBILICAL DE 2,5)***
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 10 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A02CAE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067582

MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: AMANDA GABRIELE SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 702.600.921-42.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:22479990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067591

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 608.973.983-94.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B09C838D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067623

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 709.039.181-70.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF56276B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067603

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ANA PAULA GOMES PEREIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 035.497.313-45.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:20838713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067635

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELINALDA PAIXÃO SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 614.021.193-05.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD9F0665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067629

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: ELISDETH MARIA SOUZA BRITO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 996.924.731-04.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C2D4190D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023062043

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, **HENRIQUES VIALI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Jose Mauricio de Vasconcelos, Nº 2628, Andar 1, Sala 03, Centro, CEP 35.240-000, Conselheiro Pena/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.597.108/0001-60, representada pela profissional **KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI**, brasileira, casada, médica, nascida em 13 de março de 1987, inscrita no CRM-GO sob o nº 24313, portadora do CPF sob o n.º 074.871.526-69, da CI/RG nº 12343207 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Cinco, Q. B, L. 01, Apart-104, Savanna Residence, Mineiros -GO**,** fone (33) 99846-8316, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/09/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de setembro 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E9B843B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067608

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ELIZANIA DOS ANJOS DE QUEIROZ, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 073.490.035.01.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1D51A307

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023066779

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do

Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, a profissional **CAROLINNA ALEXANDRE VIEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 02 de dezembro de 1999, inscrita no CPF sob o nº 702.428.121-98, no CI/RG sob o nº 6172401 2ª VIA SSPPC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.765.568-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 267.12760.74-5, residente e domiciliado na Avenida 11, Qd. 159, Lt. 1D-1E, S/N, Apartamento 10, Residencial Ilhas Santorini, Setor Costa Nery, Mineiros - GO, CEP: 75833-006, fone (64) 9.9244-0089, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/10/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19FD332B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023064001***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: P H STIVAL GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.042.912/0001-15, por seu representante legal, o profissional **PEDRO HENRIQUE STIVAL GOMES**.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023011865** e aditivo nº 2023026551**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8789E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – 2023067622

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ENI ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 008.591.301-42.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0ADA32E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - : 2023067544

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EVANICE NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 002.076.891-56.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:89136B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: 2023066779
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CAROLINNA ALEXANDRE VIEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 702.428.121-98.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9491E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023062043***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: HENRIQUES VIALI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.597.108/0001-60, representada pela profissional KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI**.**
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), em Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 15 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C4640D30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067533

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FERNANDA OTAVIANO DE SENA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 963.954.861-87.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1047820B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067519

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FLAVIANY CAMARGO MARTINS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 955.487.342-53.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C2AB14BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067522

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FRANCIDALVA VALADARES DE SOUSA BARROS, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 038.320.483-67.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CAE0AD5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 055/2023

PROCESSO Nº 2023057616
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, CEP: 75.834-042, Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora Municipal de Educação, Sra. Adriane Pereira Resende Marques, órgão do Município de Mineiros-GO, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB/GO nº 22.399, com

Fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023**, **Processo nº 2023057616,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente é a futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada no fornecimento de papel tamanho A4, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: CLEAN MAXXY COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.429.699/0001-88
Endereço: Avenida Rio Branco, nº Sn, Quadra 08; Lote 18 ; Setor Castelo Branco, Crominia GO, CEP: 75.635-000
Telefone: (62) 99223-9414
E-mail: cleanmaxxy@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Matheus Luiz de Queiroz Pereira
CPF: 752.876.251-20

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada devendo ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Mineiros – GO, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar interessada, mediante autorização, onde constará o endereço dos locais de entrega;

Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento da Autorização de Entrega, os produtos entregues em desacordo com as especificações, serão devolvidos à Contratada para que esta providencie a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Emitir sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida, devendo obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade dos produtos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes do acondicionamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo esses custos por sua conta;

Não há quantidade mínima para pedido pela Contratante, portanto deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades;

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasno edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Não será permitido a subcontratação parcial, ou total do objeto do contrato.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL A4 Papel alcalino, gramatura 75, comprimento 297, largura 210, cor branca, tamanho /A4, de excelente qualidade, caixa contendo 10 resmas	400	CAIXA	R$ 246,00	R$ 98.400,00

DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA: Os produtos deverão possuir:

I. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo em caso de divergência, aquele previsto na descrição dos itens, contados da data da entrega, contra defeitos de fabricação, vícios, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas;
II. A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega, como forma de comprovação da
garantia mencionada no subitem anterior, documento equivalente.
III. No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a
garantia será contada a partir da nova data de entrega.

IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 015/2023, o MUNICÍPIO/FME, e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à LICITANTE REGISTRADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICIPIO órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Municipio deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar esta ata de registro de preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;

VI. Transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;

VII. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à LICITANTE REGISTRADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado por empresa;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

II. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem

entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à LICITANTE REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da LICITANTE REGISTRADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 015/2023 e as propostas apresentadas pelas LICITANTES REGISTRADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES REGISTRADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Eletrônico n. 015/2023, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sra. Angelita Oliveira Alves Rodrigues, neste ato nomeado pela Gestora do FME, Sra. Adriane Pereira Resende Marques designado pelo Decreto nº 248/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 25 de outubro de 2023.

ADRIANE PEREIRA REZENDE MARQUES
Gestora Do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7CC9516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067553

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: GEISIELMA MENDES DE ASSIS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.415.091-85.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C0594804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067558

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GISELY ALVES MARTINS SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 067.490.651-98.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EC833DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067572

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HELENA DOS SANTOS SILVA LEONE, brasileiro, casado, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 050.315.795-36.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante

complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1951F6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067611

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: IVANIA GONZAGA PIO, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 027.098.251-55.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A1EB95F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067628

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JENI CLEIA MODESTO DE LIMA VILELA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 035.846.261-45.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:68D4606F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067639

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JHON LENNON RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 606.202.213-56.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A82D2217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067643

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOANA D'ARC RODRIGUES NOGUEIRA BORGES, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 018.686.741-77.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E3A38DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067672

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: JOSICLEIA SOUSA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.377.961-02.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A57F83E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067675

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOSINEIA DOS SANTOS MARTINS ALVES, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 031.047.244-07.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:49651A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067676

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JUCILENE FELIZARDA DA SILVA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 052.689.631-04.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:44C09E77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067680

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: KAROLAINE FERREIRA DIAS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 055.313.401-92.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:551A02EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067681

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: KAYSA PEREIRA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 700.466.911-46.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E3D2C725

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067682

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: KELIA REGINA MARTINS MACHADO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 050.002.336-03.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A9365420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067686

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LEONILDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 000.734.551-80.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73697311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067687

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LETÍCIA ROCHA OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 884.348.421-49.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1CBBD2B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067691

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LILIANE SANTOS CUNHA SOUZA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 001.809.103-29.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:858FACCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067694

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LUCAS SOUSA SANTOS VIEIRA, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 042.128.321-19.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:69BB4ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067695

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUCELIA OLIVEIRA MENDONÇA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 014.183.351-58.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3FCCACEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067520

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUCENY DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 418.383.001-04.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6813385E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067521

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 349.062.708.32.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:05A66019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067527

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LUZIA DEUZELIA DUARTE MIRANDA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 388.538.921-53.
OBJETO: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: Mantém-se a vigência inicial fixada.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0172DBA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023067528

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARCIA EMILIA RESENDE MENDONÇA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 028.011.411-78.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União com efeitos retroativos a partir de maio/2023.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 13 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:44C03A8B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2023066289
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 102/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Locação de veículos com motorista.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14F4E8B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 475/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , LUZIA MEDEIROS DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF:397.525.771-72, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 3.710,90. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EB08DB61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
CONTRATO 346/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **ARIANI PESSOA CABRAL**, Inscrita no CPF: 061.137.651-21, C.I (RG) 7438150 situada na Alameda Zeca Valeriano, N: 205 Casa 1 Bairro Planalto CEP 75.920-000. **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667 **OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 7.193,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:56B28BAB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 340/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **VALDIVINO ALVES BARBOSA**, Inscrita no CPF: 002.862.871-37, C.I (RG) 3940389 DGPC/GO situada na Ru SH-Qd. 18, lt. 08, nº s/n Bairro José Rodrigues da Silva CEP 75.920-000, Inscrição. COREN GO 001.626.875 Registro sob nº 1626875-TE NIT 129.80714.31-5. **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do referente o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667 **OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal **VALOR: R$** 2.877,46. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:84A48D16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: 47.430.857 – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA-GO - COMPAG,** CNPJ Nº 25.302.973/0001-06, DAP N° SDW25302973000124082205O5. **MODALIDADE:** chamada pública nº 003/2023, inexigibilidade de licitação nº 030/2023. **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, de acordo com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1201.12.306.1013.2235-339030 (115)**. VIGÊNCIA:** 23/10/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2023. **VALOR: R$ 38.179,38.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5AD64133

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referencias Medicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix active judicializados para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal para os pacientes atendidos na rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 20/11/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de outubro de 2023.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F84FBED2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.240 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Considera Patrimônio Histórico Cultural e Artístico o prédio da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, localizado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerado Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, de interesse público, para fins de tombamento de natureza material, o prédio da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, localizado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510 – Centro.
Art. 2º. Para efeitos desta lei, compreende-se como prédio da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, o imóvel situado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510 -, com seu único pavimento, bem como as salas que o compõem.
Art. 3º. Ato contínuo a este tombamento, fica estabelecido que a ocupação futura deste referido imóvel será prioritariamente para ações e atividades de finalidade cultural de interesse do Município.
Art. 4º. O gerenciamento da ocupação destes espaços será realizado pelo órgão gestor da Cultura no Município.
Art. 5º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder por Decreto a Regulamentação da presente Lei, naquilo que for necessário, no prazo de até (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2E5584D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.239 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara como de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Renovação Social de Teatro Arte Cênicas e Dança, Unção e Arte Joaneline de Jesus de Santa Helena de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O Município de Santa Helena de Goiás, declara de utilidade pública a entidade denominada "Associação Cultural e Renovação Social de Teatro Arte Cênicas e Dança, Unção e Arte Joaneline de Jesus de Santa Helena de Goiás, com sede foro neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 37.945.120/0001-71, nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:
I - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:22ACA080

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO 514/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**JULIA MIRANDA VAZ,** Inscrita no CPF: 060.784.701-83, **MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667**OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E33131D2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO 513/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:DIENE GONÇALVES NUNES**, Inscrita no CPF: 019.323.471-86**MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:60669B58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 517/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº.52.502.413/0001-78,O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023(ATO 132/2023).**OBJETO**: CREDENCIAMENTODOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:Manut DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA - 05.0501.10.302.0011.2261 319034 (107017)VIGÊNCIA**: **23/10/2023**à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **23/10/2023**, **VALOR:** R$ 36.000,00

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1EEA276D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO 515/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM

CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**ELCIA FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF: 013.288.151-96,**MODALIDADE:** O presente Contrato é decorrente do o **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** nº. 2023002667**OBJETO**: promover o Repasse da parcela do piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, nos limites dos recursos repassados pela União, para o setor público. O pagamento da diferença salarial, por parte dos municípios, fica limitado ao "quanto disponibilizar a título de assistência financeira complementar ", por parte da União Federal**VALOR: R$** 5.513,65. VIGENCIA 02/10/2023 A 31/10/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A43FC370

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

VANUBIA BENTO DA CRUZ – CPF ***106.961. – Técnico de Enfermagem, valor mensal de até R$ 2.280,00 perfazendo valor global R$ 6.840,00.**

Santa Helena de Goiás, 24 de outubro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B4C08755

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 002-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 002/2023
TIPO: MAIOR DESCONTO E MELHOR TÉCNICA.
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
OBJETO: - O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PELO PODER CONCEDENTE, ABRANGENDO TODA A ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIAGO, A SER PRESTADA PELA CONCESSIONÁRIA AOS USUÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, ENGLOBANDO O SEGUINTE ESCOPO: A) O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA AOS USUÁRIOS, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; B) O SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. C) O SERVIÇO COMERCIAL INERENTE À EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE LEITURA, FATURAMENTO E ENTREGA SIMULTÂNEA/AUTOMÁTICA DE CONTAS, COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DAS TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS DEFINIDOS NO CONTRATO E REGULAMENTO, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 15/12/2023 ÀS 10H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:AC8BDAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-122-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 122/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 14/11/2023 ÀS 16H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F4C7C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 121-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TIAGO FERRREIRA ALMEIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE JANTAR PARA O TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA AO TUCUNARÉ QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:92B71FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 58-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HISTORIAS EDITORA DE LIVROS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS SOBRE A HISTÓRIA, GEOGRAFICA E CULTURA REGIONAL DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 298.125,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 58/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:97B89A4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quinquagésimo Terceira Chamamento da Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021 2° Aditivo.
LISTA DE CLASSIFICADA EM CIRURGIÃO DENTISTA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENÇÃO BÁSICA.

CIRURGIÃO DENTISTA – ANA BEATRIZ OLIVEIRA CARDOSO – DATA 05/04/2023 – HORÁRIO 13:54:55 – PROTOCOLO 2538/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 30 de outubro de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:5C40FE0A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 050/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §4o do art.21 da Lei 8.666/93, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital Pregão Eletrônico n. 050/2023, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 14 de novembro 2023 ás 09:00 h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação do município no endereço Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645 - 8000, email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:489BDC70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, Processo n° 5851/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços continuados na instalação de ar condicionado e aquisição de material permanente - novos aparelhos de ares condicionados em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna/GO., conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 30/10/2024.
EMPRESA: G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.087.750/0001-00, com sede na Avenida Presidente JK, no 05, Qd. 51, Lt. 04, Bairro Sul I, Uruaçu-GO, CEP 76.400-000.

VALOR TOTAL: R$ 492.000,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C1BFCA84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/2023, Processo n° 5851/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação dos serviços continuados na instalação de ar condicionado e aquisição de material permanente - novos aparelhos de ares condicionados em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna/GO., conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 30/10/2024.
EMPRESA: FRANCIEL DE MORAES SANTANA 01369762127, inscrita no CNPJ sob o nº 24.209.527/0001-99, com sede na Avenida Alameda Hidelbrando D. da Silva, n° 762, Bairro Arantes, CEP n° 75.920-000, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:8F9ADBBB

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico Nº 059/2023
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **16 de novembro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição do tipo marmitex, para os funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano, nos departamentos de Vigia e de Transportes, que cumprem carga horaria de 12 (doze) horas no período diurno. Conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 30 de outubro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:BD740E5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2023 - Objeto: **Registro de preço para a aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme convenio finisa T-204 - Nº 0621482-82, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Bom Jesus - GO**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: **16 de novembro de 2023 as 08h30min.** Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO 30 de outubro de 2023 -

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:26A73CDA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de Novembro de 2023**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 30/10/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:435FF4BC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **16 de novembro de 2023**, às **09hs00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço POR ITEM, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 30 de Outubro de 2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:44268DE4

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **16 de Novembro de 2023**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 30/10/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5032B9B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CEZARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Destinatária: SILMA BATISTA DOS SANTOS
PRAZO: 5 (cinco) dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEZARINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos de Cezarina (Lei nº 058/1989), **CONVOCA A SERVIDORA SILMA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cezarina, no horário de expediente, no prazo de até 5 (cinco) dias. Caso a servidora não compareça ao trabalho no prazo acima estipulado, será aberto

procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 206 da Lei nº 058/1989.

CESAR LUIZ MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cezarina

Publicado por:
Cristiane Basto Franco Costa
Código Identificador:5385E681

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de luminárias e materiais elétricos necessários para a manutenção da iluminação pública,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **07 de novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 30/10/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8B1F41F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** (DIESEL COMUM).
SESSÃO DE ABERTURA: 20/11/2023 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço Por Maior Percentual de Desconto.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
SITE: www.joviania.go.gov.br, Edital e Anexos.

Joviânia – GO, 30 de outubro de 2023.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:5FAEEBF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 05215/2023/FMS
Pregão Eletrônico 019/2023

ARP nº 081/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços **Aquisição de um veículo 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme processo 202200010002331 SES-GO.**
Fornecedor Registrado: **LUCIVEL VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ(MF) 05.990.133/0001-76**
Valor Global Registrado: **R$ 109.800,0000 (cento e nove mil e oitocentos reais).**
Validade: **27/10/2023 a 27/10/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 30 de outubro de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F3F58337

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131

DECRETO Nº 131, de 30 de outubro de 2023.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 02 de novembro, dia de finados.

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1CE86840

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 417/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 417/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em rádio, áudios institucionais, referente aos programas e campanhas do CRAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em rádio, áudios institucionais, referente aos programas e campanhas do CRAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 417/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME (REGIONAL FM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Av. Cinco Esq. c/ Av. Abade Brendan, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.39.00,** Ficha: **234**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **CRAS**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:36301056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 420/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 420/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em rádio e em anúncios volantes, referente aos programas e campanhas do CRAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em rádio e em anúncios volantes, referente aos programas e campanhas do CRAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 420/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME (REGIONAL FM)**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Av. Cinco Esq. c/ Av. Abade Brendan, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.39.00,** Ficha: **234**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **CRAS**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5956C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 743/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 743/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de vídeo, com apresentação, criação de texto e direito de imagem, para divulgação nas redes sociais institucionais, referente aos programas e campanhas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de vídeo, com apresentação, criação de texto e direito de imagem, para divulgação nas redes sociais institucionais, referente aos programas e campanhas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo de n. 743/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME (REGIONAL FM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Av. Cinco Esq. c/ Av. Abade Brendan, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6436D907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 2224

Processo Administrativo: 2224/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do endereço constante na Cláusula Primeira- Das Partes (Contratada) do Contrato de n. 032/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 64/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar o endereço da contratada do Contrato Administrativo de n. 032/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da Cláusula Primeira-Das Partes (contratada) do Contrato versado, da seguinte forma:
Onde se lê: "Rua Neca Borges, n. 1003, Sala 01, Centro, Caçu/GO, CEP: 75.813-000*".*
Leia-se: "AVENIDA T9, nº 2310, QUADRA 523, LOTE 10-15 SALA 804-A EDIF INOVE INTELIGENT PLACE- BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP: 74.255-220, GOIANIA-GO

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 30 de outubro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

De acordo:

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6DBAFD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3087/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3087/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação de Extrato de Edital, Pregão Eletrônico SRP – nº 008/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende), em jornal de grande circulação (Jornal DM), para interesse desta secretaria."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação Extrato de Edital, Pregão Eletrônico SRP – nº 008/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 112,00** (cento e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3087/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIARIO IURY LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.250.347/0001-04, estabelecida na Rua Joaquim Portugal, n. 37, Quadra I, Lote 25, Casa 03, Setor Maysa Extensão, Goiânia/GO, CEP: 74.485-694, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F7CB8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3115/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3115/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação de Extrato de Edital, Tomada de Preço nº 007/2023 (construção da central de gases medicinais e central de oxigênio 3x3), em jornal de grande circulação (Jornal DM), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa tomada de serviços de publicação do Extrato de Edital, Tomada de Preço nº 007/2023 (construção da central de gases medicinais e central de oxigênio 3x3), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3115/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:543E5036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3081/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3081/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação de Extrato de Edital, Pregão Eletrônico SRP – nº 006/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de

Material Odontológico, para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira), em jornal de grande circulação (Jornal DM), para interesse desta secretaria."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação Extrato de Edital, Pregão Eletrônico SRP – nº 006/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da UBS João Francisco de Oliveira), em jornal de grande circulação (Jornal DM), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 112,00** (cento e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3081/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIARIO IURY LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.250.347/0001-04, estabelecida na Rua Joaquim Portugal, n. 37, Quadra I, Lote 25, Casa 03, Setor Maysa Extensão, Goiânia/GO, CEP: 74.485-694, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A4929A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3084/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3084/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação de Extrato de Edital, Pregão Eletrônico SRP – nº 003/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal, da UBS João Francisco de Oliveira e de pacientes com parecer psicossocial), em jornal de grande circulação (Jornal DM), para interesse desta secretaria."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para tomada de serviço de publicação Extrato de Edital, Pregão Eletrônico SRP – nº 003/2023 (futura, eventual e parcelada aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal, da UBS João Francisco de Oliveira e de pacientes com parecer psicossocial), em jornal de grande circulação (Jornal DM), para interesse desta secretaria, no valor global de **R$ 112,00** (cento e doze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3084/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DIARIO IURY LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.250.347/0001-04, estabelecida na Rua Joaquim Portugal, n. 37, Quadra I, Lote 25, Casa 03, Setor Maysa Extensão, Goiânia/GO, CEP: 74.485-694, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8CA1BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2716/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2716/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em rádio, áudios institucionais, referente aos programas e campanhas da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação em rádio, áudios institucionais, referente aos programas e campanhas da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 600,00** (seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2716/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021 em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Av. Cinco Esq. c/ Av. Abade Brendan, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:53643255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2715/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2715/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de programetes, referente aos programas e campanhas da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de programetes, referente aos programas e campanhas da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2715/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021 em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Av. Cinco Esq. c/ Av. Abade Brendan, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:37E63D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2717/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2717/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de vídeo, com apresentação, criação de texto e direito de imagem, para divulgação nas redes sociais institucionais, referente aos programas e campanhas da UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de vídeo, com apresentação, criação de texto e direito de imagem, para divulgação nas redes sociais institucionais, referente aos programas e campanhas da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2717/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021 em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – ME (REGIONAL FM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Av. Cinco Esq. c/ Av. Abade Brendan, s/n., Quadra 16, Lote 09, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **191**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E2C9E4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3089/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3089/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTA especializada em imunoterapia especifica e imunologia, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de CONSULTA especializada em imunoterapia especifica e imunologia, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3089/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, VIII, da Lei Federal de n. 14.133/2021 em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEBONA SOUTO ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA – ME (DEBONA SOUTO-RIO IMUNNE CLINICA DE VACINAÇÃO FRANCHISIN)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.089.869/0001-85, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, Esq. com Rua Oito, s/n., Quadra 04, Lote 01, Sala 01, Setor Martins, Mineiros/GO, CEP: 75.832-036, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **50**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F4A17E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2922/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2922/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.489,74** (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2922/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação das empresas **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGA LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Av. Pres Getúlio Vargas, S/N, Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de **R$ 1.199,80** (um mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 012, Setor Polo Empresarial Goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 2.178,60** (dois mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de **R$ 405,00** (quatrocentos e cinco reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 09/18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 829,34** (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$ 2.877,00** (dois mil oitocentos e setenta e sete reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Atenção Básica - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:9FDBF173

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 012/2023, tendo por objeto a contratação de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestado/laudo para animais em situação de risco, maus-tratos e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos, e procedimentos

necessários no castra-móvel, abrigo municipal de animais domésticos e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme descritos no termo de referência e atentando-se as determinações estabelecidas nas resoluções CFMV nº 1275/19, 962/10 e 1.015/12, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o credenciado**:** a empresa **CLAUDIA M.G. MAMEDE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 24.836.093/0001-57, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 356/2023 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:713F2651

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiá , por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16de novembro de 2023, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando Pregão Eletrônico para aquisição de uma bateria musical para Banda Municipal 22 de janeiro, com intuito de atender Emenda Orçamentária Impositiva n°034/2022, sob supervisão da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital**.,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 138/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F7D5B55F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 091/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica, visando a realização da reforma administrativa municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás. Contratado: **JCS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 27.072.090/0001-82. Fica prorrogado o prazo até o dia 17 de dezembro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de outubro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:045157E9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1255, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1255, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **ADERSON FERREIRA TERRA JUNIOR**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **10%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D9E8CBDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1257, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1257, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Servidor	CPF	Cargo	Inc. Funcional
Maria Aparecida da Silva	574.760.711-15	Agente Comunitário de Saúde	15%
Mauricio Batista Campos	793.311.221-87	Agente Comunitário de Saúde	15%
Joana Darc de Lima	526.715.931-04	Agente Comunitário de Saúde	15%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D07D297

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1256, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1256, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Luceny Raimunda de Menezes	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV	B	C
Marilane Aparecida Alves	Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C45496A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1258, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1258, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **ELIZABETH RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IUZA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00C24083

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1259, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1259, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **MARLENE MIRANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE9A2647

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1260, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1260, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao servidores abaixo, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "a" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Servidor	CPF	Cargo	Inc. Funcional
Aleida Maria Luciana Silva	761.451.741-53	Agente Comunitário de Saúde	15%
Viviane Alves de Jesus	890.256.011-20	Agente Comunitário de Saúde	15%
Nilta dos Santos Lima	566.612.581-87	Agente Comunitário de Saúde	15%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B4004D9D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1261, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1261, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **30 de outubro de 2023 a 27 de janeiro de 2024, devendo retornar no dia 28 de janeiro de 2024.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
1921	ALINE COSTA ALVES CANDIDO	844.793.451-91	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
1972	JAKELINE SOUZA BORGES	841.703.521-49	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
670	JULIO PACHECO CRISPINIANO	490.977.501-30	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
503	LILIAN DA CONCEICAO E SILVA SOARES	617.856.521-68	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
885	MARCIA COSTA DE JESUS RIBEIRO	664.478.601-49	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
731	REGIONEZ SEVERINO DE SOUZA FARIA	796.423.571-00	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV
678	VALDIVINO MARTINS DA SILVA JUNIOR	431.747.871-49	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44067788

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1262, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1262, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2024.**

Matricula	Servidor (a)	CPF	Cargo
976	JOAO BATISTA PINTO AVENTINO	660.253.541-20	MUSICO
348	CLAUDIA LUCIA ALVES TEIXEIRA	574.775.071-20	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F612B54

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1263, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1263, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), **SUENCIA MARIA MONTEIRO DINIZ**, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **03 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2026, devendo retornar no dia 02 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **a partir do dia 01 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D497C1A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1264, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1264, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede *Gratificação de Titularidade* na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, conforme preceituam os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.108/2014 de 11/06/2014, para a **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, **PATRICIA SANDRA VALE BORJA FERREIRA,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 40%.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:350788C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1265, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1265, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALINE BORGES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **052.928.791-93**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/08/2022 a 08/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **24/01/2023 a 12/02/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **13/02/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09DA1598

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1266, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1266, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **431.752.281-00**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2024 a 30/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AD488C49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1267, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1267, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FLAVIA THAYZZA BAILAO LEMOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **014.004.541-40**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/03/2023 a 03/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/03/2024 a 30/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90895393

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1268, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1268, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FUED AMUY DE MELO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **254.241.651-68**, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/06/20222 a 16/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/12/2023 a 30/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF8CD89C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1269, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1269, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KENIA PATRICIA MALVINA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.042.521-50**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/02/2024 a 20/02/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/02/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7AB6FF6F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1270, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1270, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LEIDIENE MEDEIROS SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **014.583.971-06**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE EVENTOS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/11/2022 a 16/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 21/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3782FB29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1271, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1271, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUZIANO PAIVA DE ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **409.360.661-72**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2022 a 13/11/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/01/2024 a 22/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE2EF4AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1272, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1272, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **864.743.591-53**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 23/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:55C63697

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1273, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1273, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DANIELA ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **009.601.414-80**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE COMPRAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 21/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:42ADCC08

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1274, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1274, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ODETE FERREIRA GOULART SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **431.778.751-20**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/09/2022 a 07/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/12/2023 a 30/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3C5E621

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1275, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1275, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **POLLYANE OLIVEIRA ROSA SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **023.522.511-84**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 21/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7F24C953

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1276, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1276, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RENATA GABRIELLE OLIVEIRA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.084.401-64**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 23/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3239744

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1277, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1277, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **262.811.981-15**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2022 a 19/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:46AD939E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1278, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1278, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DAURA BORGES CAMPOS MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **457.786.471-15**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICO DE SAUDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2021 a 01/02/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:562FF2EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1279, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1279, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HILDA DE SOUSA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **583.748.921-53**, no cargo de **GARI COLETOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2020 a 01/02/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/12/2023 a 09/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretario(a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C110324F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1280, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1280, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JAINE DE PAULA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **611.778.491-00**, no cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2022 a 29/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:82B7631D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1282, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1282, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA LETICIA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **059.611.721-39**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2022 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 31/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91F4AE2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1283, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1283, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RODRIGO DE SOUZA MARQUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **020.536.461-60**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/10/2022 a 30/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 31/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39A761A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1284, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1284, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SUELEN FERNANDES ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **046.998.361-27**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2022 a 31/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 31/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:089B202E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1285, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1285, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SUENCIA MARIA MONTEIRO DINIZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **934.815.781-72**, no cargo de **FONOAUDIOLOGO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C R E Q**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2020 a 31/08/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2CD7B84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1286, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1286, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **THIAGO ALVES INACIO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **008.683.071-65**, no cargo de **ODONTOLOGO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CEO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/11/2021 a 03/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 02/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/01/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:538601F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1281, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1281, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Temporário e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KAMILA SANTOS OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **022.742.091-89**, no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/06/2022 a 13/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/01/2024 a 31/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/02/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EA453C58

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1287, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1287, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RENATA SANTIAGO DO PRADO MORAIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **001.122.041-47**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2021 a 31/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 23/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17AFEF15

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1288, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1288, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA RAQUEL CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº **797.403.081-04**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **22/02/2021 a 21/02/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/12/2023 a 30/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D6F3D38

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1289, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1289, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CLEICIANE FAGUNDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **044.695.376-83**, no cargo de **COORDENADOR (A) DO ABRIGO DE IDOSOS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/12/2022 a 16/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/01/2024 a 28/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC3E5BBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1290, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1290, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUCIMAR MARTINS MAIA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **719.169.971-04**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2021 a 22/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 23/12/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/12/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7AA1ECFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1254 – A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1254 – A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo – Em cargo de cargo em comissão e dá outras providências"

AO Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **607.229.671-87**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/11/2022 a 13/11/2023**.
§ 1º - – As férias serão usufruídas de **04/12/2023 a 23/12/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 24/12/2023.**

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8EB58560

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1291, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1291, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KEILIANE FREITAS FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **880.953.201-53**, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/05/2022 a 13/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/01/2024 a 22/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/01/2024**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de novembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F688888E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2135/2023
Dispensa n° 158/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/10/2023 ao dia 03/11/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UM PERÍODO APROXIMADO DE 03 (TRÊS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: *https://saodomingos.centi.com.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: *licitacaosd2021@gmail.com.* A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 30 de outubro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E982C18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 2054/2023
Dispensa de Licitação n° 155/2023

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/10/2023 ao dia 03/11/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTÍCIA POR PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIVIA ESTER BARBOSA DE OLIVEIRA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: *https://saodomingos.centi.com.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: *licitacaosd2021@gmail.com.* A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 30 de outubro de 2023.

ELIANAN GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:774E05E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2023070293

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TAGRISSO 80MG PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL DA PACIENTE DA FARMACIA DE ALTO CUSTO EVANIA DO NASCIMENTO MAGALHAES SOUZA-.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57 estabelecida na AV LUIZ MAGGIONI, 2727 Bairro DISTRITO EMPRESARIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061377 - OSIMERTINIBE 80MG COMPRIMIDO			30.0000	UNIDADE	R$ 825,8900	R$ 24.776,70
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 24.776,70
TOTAL GERAL:								R$ 24.776,70

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/10/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3AE03FF